



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA Nº 109/2023

*Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 025/2023
de autoria do Chefe do Poder Executivo.*

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao parágrafo único do Art. 5º do Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Entendo que a dispensa a emissão da nota de empenho para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito ao Banco do Brasil, é FALTA DE TRANSPARÊNCIA e CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pois as despesas públicas devem ter EMPENHO PRÉVIO.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de dezembro de 2023.

Isaias Coelho
Vereador - CIDADANIA